



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*

DECISÃO Nº. 048/2021

O CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO (UFAPE), em sua reunião ordinária realizada no dia 15 de março de 2021, DECIDE que acatará a deliberação do Conselho de Pesquisa, Ensino e Extensão (CEPE) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), tutora da UFAPE, no que diz respeito à aprovação de Resolução que dispõe sobre a regulamentação, em caráter emergencial e provisório para o momento de pandemia, para retomada das aulas dos cursos presenciais de graduação, ano letivo de 2020 (períodos 2020.1 e 2020.2), da UFRPE e da UFAPE, suspensas em função do cenário da pandemia de COVID-19, e dá outras providências; bem como este Conselho acatará o novo plano de funcionamento na pandemia da Covid-19, outrora disponível para consulta pública junto às comunidades universitárias de ambas as universidades.

Garanhuns, 15 de março de 2021.

Ricardo Normando 15:31
De acordo

SAMARA SIBELLE VIEIRA ALVES 15:31
De acordo

Wellington Serafim 15:31
De acordo

VICTOR NETTO MAIA 15:31
De acordo

Diretoria Administrativa UFAPE 15:31
De acordo (José Renato Correia Ferro)

Islene Catão 15:31
De acordo.

MARLON ESDRAS JESSE DE SOUZA 15:31
De acordo.

Vice Reitoria UFAPE 15:32
De acordo
(Mácio Farias de Moura - Presidente em exercício)

Alberício Andrade 15:32
De acordo

Carlos Willian Araujo 15:32
De acordo

JULIENE DA SILVA BARROS GOMES 15:32
De acordo.

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MAGALHÃES 15:32
De acordo.